



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.122

Revoga a Resolução CEPE nº 1.987, que regulamenta a concessão de créditos para atividades acadêmicas.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 06 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que trinta dos trinta e oito cursos de graduação da UFOP adotaram como componente curricular obrigatório as Atividades Acadêmico – Científico – Culturais (AACC);

que as atividades acadêmicas de que fala a Resolução CEPE nº 1.987 são praticamente as mesmas das AACC;

o parecer favorável da Câmara de Colegiados de Graduação,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Resolução CEPE nº 1.987, que regulamenta a concessão de créditos para atividades acadêmicas para alunos dos cursos de graduação.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2011, sendo que as atividades desenvolvidas anteriores ao citado período serão analisadas pelos Colegiados de Curso, com base na Resolução CEPE nº 1.987.

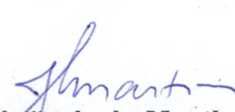
~~**Art.2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2011.~~

(Art. 2º - Alterado pela Resolução CEPE n.º 4.527, de 25.07.2011.)

Ouro Preto, em 06 de agosto de 2010.

PUBLICADO EM Nº 50/LT/M
ADMINISTRATIVO

10 SET 2010 0040


Prof. João Luiz Martins
Presidente

REPUBLICA DE COLOMBIA
SECRETARÍA DE SALUD
BOGOTÁ, D. C.